

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 0110/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADA: F F SILVA INFORMÁTICA.

CNPJ: 20.766.049/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONER E REFIL DE TINTA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 26 de Junho de 2025.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA: 024/2025.

DISPENSA: 024/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONER E REFIL DE TINTA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: F F SILVA INFORMÁTICA.

CNPJ: 20.766.049/0001-67.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 26 de Junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Afonso Bezerra/RN, em 26 de Junho de 2025.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 34728581

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
026/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: F F SILVA INFORMÁTICA.

CNPJ nº 20.766.049/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONER E REFIL DE TINTA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / F F SILVA INFORMÁTICA-CNPJ nº 20.766.049/0001-67 (CONTRATADA).

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 64504015

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

**PORTARIA N.º 130/2025-GP, DE 26 DE
JUNHO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi - Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 122 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi/RN, que vigorá do dia 1º de julho de 2025 até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Os servidores cumprirão horário das 7h às 12h, ou em dia e horário diversos de acordo interesse da Câmara Municipal e determinação da Presidência da Casa.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o sistema de rodízio entre os servidores do Poder Legislativo, de acordo com escala, durante o período de recesso.

Art. 3º - Todos os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 26 de junho de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 33135007

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 025/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de junho de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ADRIANA HORTENCIO DA COSTA, CNPJ: 10.822.941/0001-64, cujo objeto CONSISTE Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com vistas a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no importe estimado de R\$ 42.289,80 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 06 de junho de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26642870

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Processo nº 0025/2025 - Dispensa de Licitação nº 020/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: ADRIANA HORTENCIO DA COSTA

CNPJ: 10.822.941/0001-64

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com vistas a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 42.289,80 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: 09/06/2025 até 31/12/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 09 de junho de 2025.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 17272605

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2025 - CMCR/RN

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2025 - CMCR/RN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOB DEMANDA, em favor da empresa DEPOSITO DE BEBIDAS REINALDO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 57.899.475/0001-89, vencedora do GRUPO 01 com valor total de R\$ 9.326,40 (Nove Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos), do GRUPO 02 no valor total de R\$ 549,50 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), do GRUPO 03 no valor total de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), e do GRUPO 04 no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), no valor total de R\$ 11.525,90 (Onze Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos), sendo a contratação da referida empresa, decisão discricionária do Vereador Presidente da Câmara Municipal, ante o critério de julgamento do "Menor Preço por Grupo", nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Campo Redondo/RN, 26 de junho de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 84763407

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PORTARIA

PORTARIA Nº 084/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 084/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a)

que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015, Alterada pela lei ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 diária SEM PERNOITE, nos dia 27 de junho em Natal/RN ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para Deslocamento á sede do Itep/RN com a Finalidade de realizar a retirada das Carteiras de Identidades Nacional (CIN) que se encontram prontas, para posterior , entrega aos cidadãos atendidos.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00(trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Rênia da Costa Dantas

CUMPRA-SE.

Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 53734621

Ceará-Mirim/RN, 12 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ CEARÁ-MIRINENSE À ILUSTRÍSSIMA SENHORA NUBIA VARELA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

Primeiro Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, DECRETA:

Cristina Severo Marinho

Segunda Secretária

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Ceará-mirinense à Ilustríssima Senhora Núbia Varela da Silva Moreno.

*REPÚBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 01674832

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO MARIA BEZERRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, DECRETA:

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ceará-mirinense ao Ilustríssimo Senhor João Maria Bezerra de Souza.

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 08226167

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

CONCEDE A COMENDA “SENADOR GERALDO MELO” À SRA. MARIA ISABEL MARQUES DOS SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber, que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo, com base no inciso VII, do artigo 19, do Regimento Interno:

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 12 de junho de 2025.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

Primeiro Secretário

Cristina Severo Marinho

Segunda Secretária

Art. 1º. Fica concedida a Comenda “Senador Geraldo Melo” à Ilustríssima Sra. Maria Isabel Marques dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ceará-Mirim/RN, no exercício de suas atividades, nos termos da Lei Municipal n. 2.275, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CUMPRA-SE.

2024.

Ceará-Mirim/RN, 12 de junho de 2025.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

Primeiro Secretário

Cristina Severo Marinho

Segunda Secretária

*REPÚBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 46158248

Ceará-Mirim/RN, 12 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

CONCEDE A COMENDA “SENADOR GERALDO MELO” À SRA. SILVIA LETÍCIA ALVES MEDEIROS RIBEIRO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber, que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo, com base no inciso VII, do artigo 19, do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda “Senador Geraldo Melo” à Ilustríssima Sra. Sílvia Letícia Alves Medeiros Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ceará-Mirim/RN, no exercício de suas atividades, nos termos da Lei Municipal n. 2.275, de 05 de agosto de

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

Primeiro Secretário

Cristina Severo Marinho

Segunda Secretária

*REPÚBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 34278683

Ceará-Mirim/RN, 12 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

**CONCEDE A COMENDA “SENADOR GERALDO MELO”
AO SR. AUDERCLEYBER DA SILVA BRITO, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO
DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS
ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber, que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo, com base no inciso VII, do artigo 19, do Regimento Interno:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda “Senador Geraldo Melo” ao Ilustríssimo Sr. Audercleyber da Silva Brito, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ceará-Mirim/RN, no exercício de suas atividades, nos temos da Lei Municipal n. 2.275, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

Primeiro Secretário

Cristina Severo Marinho

Segunda Secretária

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 22780463

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
007/2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CONTRATANTE:IELMO MARINHO/RN, CNPJ:
09.394.859/0001-05.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025.

FAVORECIDO: J R SILVA DE LIMA - ME, CNPJ:
23.024.332/0001-01.

VALOR GLOBAL...: R\$ 14.690,80 (Quatorze mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art, 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa J R SILVA DE LIMA, CNPJ: 23.024.332/0001-01, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN. AUTORIZO, O DESPACHO DA SRA. FLÁVIA KARINA GUIMARÃES DE LIMA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Ielmo Marinho/RN, 26 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 26/06/2025 A 26/06/2026.

Ielmo Marinho/RN, 26 de junho de 2025.

Junior Nunes Cabral

Presidente da Câmara

Junior Nunes Cabral

Presidente da Câmara

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 47370315

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 38570222

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
008/2025.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN.

CONTRATANTE: IELMO MARINHO/RN, CNPJ:
09.394.859/0001-05.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025.

FAVORECIDO: J R SILVA DE LIMA, CNPJ:
23.024.332/0001-01.

VALOR GLOBAL...: R\$ 26.845,10 (Vinte e seis mil
oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art, 75, Inciso II da Lei
Federal nº 14.133/2021.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no
Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em
consonância com o parecer jurídico acostado aos autos,
para a contratação da empresa J R SILVA DE LIMA, CNPJ:
23.024.332/0001-01, referente à CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN. AUTORIZO,
O DESPACHO DA SRA. FLÁVIA KARINA GUIMARÃES DE
LIMA, Agente de Contratação, determinando que se
proceda à publicação do devido extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE
CONSUMO.

Ielmo Marinho/RN, 26 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 26/06/2025 A 26/06/2026.

Junior Nunes Cabral

Presidente da Câmara

Ielmo Marinho/RN, 26 de junho de 2025.

Publicado por: JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 53752464

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
OUTROS

**PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª
ETAPA DO 1º PERÍODO DO ANO DE 2025**

DATA: 16/06/2025

HORA: 17h00min

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025**

I - EXPEDIENTE DO DIA

- a. Abertura
- b. Chamada das Vereadoras e vereadores
- c. Leitura da Ata

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

II - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

1. Moção de Congratulação Nº 1/2025, ao Time Diego Festas F.C, pela conquista do Campeonato Municipal de Futsal, no município de Janduís/RN, de autoria do vereador Arthur Barbosa de Lima.

III - INFORMES GERAIS

IV - TRIBUNA LIVRE

V - ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação da Moção de Congratulação Nº 1/2025, para o Time Diego Festas F.C, pela conquista do Campeonato Municipal de Futsal, no município de Janduís/RN, de autoria do vereador Arthur Barbosa de Lima
2. Apreciação e votação do Projeto de Lei Nº 10/2025, Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício de 2026, e dá outras providências. De autoria do Poder Executivo.
3. Apreciação e votação do Requerimento Nº 1/2025, que requer a inclusão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2025 na pauta para votação em 1º turno, de autoria da Mesa Diretora.
4. Apreciação e votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2025, que altera a Lei Orgânica do município de Janduís/RN para dispor sobre as emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de autoria da Mesa Diretora.

VI - ENCERRAMENTO

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 34858653

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS OUTROS

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª ETAPA DO 1º PERÍODO DO ANO DE 2025

DATA: 23/06/2025

HORA: 17h00min

I - EXPEDIENTE DO DIA

- a) Abertura
- b) Chamada das Vereadoras e vereadores
- c) Leitura da Ata

II - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

- 1) Requerimento Nº 6/2025, Requer informações sobre o "TAC" firmado, a ser repassado mensalmente para pagamento de precatórios para a conta da justiça, de autoria do vereador José Keop's Pimenta de Araújo.
- 2) Requerimento Nº 20/2025, Requer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a colocação de um braço com lâmpada no poste N-61504, na residência da Sra. Antônia Arruda de Sá Pereira Filha na comunidade de Retiro, de autoria do vereador Waldomiro Henrique Bezerra Junior.

Bezerra Junior.

- 3) Requerimento Nº 21/2025, Requer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a colocação de um braço com lâmpada no poste N-61502, na residência do Sr. Antônio Agnaldo Duarte de Arruda na comunidade de Retiro, de autoria do vereador Waldomiro Henrique Bezerra Junior.

III - INFORMES GERAIS

IV - TRIBUNA LIVRE

V - ORDEM DO DIA

- 1) Apreciação e votação do Requerimento Nº 6/2025, Requer informações sobre o "TAC" firmado, a ser repassado mensalmente para pagamento de precatórios para a conta da justiça, de autoria do vereador José Keop's Pimenta de Araújo.
- 2) Apreciação e votação do Requerimento Nº 20/2025, Requer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a colocação de um braço com lâmpada no poste N-61504, na residência da Sra. Antônia Arruda de Sá Pereira Filha na comunidade de Retiro, de autoria do vereador Waldomiro Henrique Bezerra Junior.
- 3) Apreciação e votação do Requerimento Nº 21/2025, Requer da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a colocação de um braço com lâmpada no poste N-61502, na residência do Sr. Antônio Agnaldo Duarte de Arruda na comunidade de Retiro, de autoria do vereador Waldomiro Henrique Bezerra Junior.
- 4) Apreciação e votação do Projeto de Lei Nº 10/2025, Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício de 2026, e dá outras providências. De autoria do Poder Executivo.
- 5) Apreciação e votação em segundo turno do PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025, que Altera a Lei Orgânica do município de Janduís/RN para dispor sobre as emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de autoria da Mesa Diretora.

VI - ENCERRAMENTO

Publicado por: WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR
Código Identificador: 05534082

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

em seu Art. 75, Inciso II.

CONTRATADA: 24.041.294 JOSEAN RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 24.041.294/0001-68 - sediada na Travessa Natal, nº 12 - Bairro Valadão - Macau/RN.

Macau/RN, 27 de junho de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$: 59.500,00 (cinquenta e nove mil quinhentos reais)

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

VIGENCIA DO CONTRATO: 27/06/2025 a 26/06/2026

Presidente da Câmara Municipal

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TAIS COMO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PAINÉIS DE LED, GERADOR DE ENERGIA E ESTRUTURAS EM GRID (ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SIMILAR), CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 00801813

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ERRATA

ERRATA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº67/2025

Considerando que foi publicada a Dispensa de Licitação nº 20/2025, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no dia 13/06/2025, cujo prazo para manifestação de interesse foi de 3 (três) dias úteis, sem que houvesse qualquer interessado/proposta apresentada, justifica-se a republicação do aviso de contratação direta. A republicação visa garantir o interesse público, assegurar a ampla competitividade e atender à necessidade administrativa da contratação. A nova publicação será feita nos mesmos meios anteriores, com reabertura do prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interessados. Assim, com base no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, procedemos à republicação do aviso de contratação direta. A Câmara Municipal de Parazinho-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75. Inciso II da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS PARA NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Praça Senador João Câmara, Centro - Parazinho ou solicitando através do e-mail:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

planejamento@cmparazinho.rn.gov.br as propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 30 de junho de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023: Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Parazinho- RN. 23 de junho de 2025.

ALEX FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 58231880

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
AVISO

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRETENSA
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº68/2025**

Considerando que foi publicada a Dispensa de Licitação nº 21/2025, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no dia 13/06/2025, cujo prazo para manifestação de interesse foi de 3 (três) dias úteis, sem que houvesse qualquer interessado/proposta apresentada, justifica-se a republicação do aviso de contratação direta. A republicação visa garantir o interesse público, assegurar a ampla competitividade e atender à necessidade administrativa da contratação. A nova publicação será feita nos mesmos meios anteriores, com reabertura do prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interessados. Assim, com base no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, procedemos à republicação do aviso de contratação direta.

A Câmara Municipal de Parazinho-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75. Inciso II da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a

especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Praça Senador João Câmara, Centro - Parazinho ou solicitando através do e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br as propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 03 de julho de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023: Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Parazinho- RN. 26 de junho de 2025.

ALEX FERREIRA DA SILVA

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 78387551

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO 12/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº
12/2025**

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTES PÚBLICOS VINCULADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN no Simpósio Nordestino de Agentes Públícos e Políticos, a ser realizado no período de 25 a 28 de junho de 2025, FAVORECIDO: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.561.910/0001-44. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Orçamento Geral da Câmara Municipal VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais e quarenta centavos).. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma do art. 72,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

inciso VIII, da Lei 14.133/21, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Parazinho/RN, 26 de junho de 2025.

FABIO AMBROZIO PORPINO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 83818630

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES PORTARIA

Portaria 043 de 2025

“CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR MINERVÂNIO MENEZES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTRARIA Nº 043/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador para participar de reunião na Fecam -RN em Natal-RN.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador MINERVÂNIO

MENEZES OLIVEIRA a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 27 de JUNHO de 2025;
- Total de Diária: 01 (uma) diária;
- Valor Unitário da Diária: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Valor a ser pago: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 26 de junho de 2025.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS

Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 26483380

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI PORTARIA

PORTARIA 15-2025 - concessão de ferias

PORTRARIA Nº 15/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador MINERVÂNIO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Servidora LÍDIA SILVA DANTAS DE FRANÇA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matriculado no nº 0000299-1, inscrito no CPF sob o nº XXX.067.244-XX, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 29/02/2025, para serem gozadas a contar de 26/06/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Assessoria jurídica, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme:

- DISPENSA: 017/2025.
- OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a preparação de alimentos, pequenas refeições, chás, café e lanches para a Câmara Municipal de São José do Campestre-RN.
- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- CONTRATADO: AVF COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ de nº 53.529.918/0001-99
- VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 48.870,36 (Quarenta e oito mil, oitocentos e Setenta reais e trinta e seis centavos).

São José do Campestre/RN, 26 de junho de 2025.

São Bento do Trairi/RN, 26 de junho de 2025.

Márcia Nelo de Oliveira

Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 13057205

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 86406563

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº
26060001/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, faço publicar o extrato do contrato:

DISPENSA Nº: 017/2025.

CONTRATO: 26060001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN.

CONTRATADA: AVF Comércio e Serviço Ltda, CNPJ de nº 53.529.918/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a preparação de alimentos, pequenas refeições, chás, café e lanches para a Câmara Municipal de São José do Campestre-RN

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.870,36 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta, trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São Jose do Campestre-RN; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Material de Consumo - PJ; 001 - Gêneros Alimentícios; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses - de 26/06/2025 a 26/06/2026.

São Jose do Campestre-RN, 26 de junho de 2025.

Maria Eloise Evaristo de Oliveira

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 076, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Mariano de Sá, inscrito na matrícula nº 000036-0, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 25 de junho de 2025, para Visita ao Ganinete do Deputado Federal General Girão.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Presidente da Câmara

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 25348324

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 077, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Joseane Magna Azevedo, inscrita na matrícula n.º 00030-3, ocupante do cargo provimento em comissão de Procuradora Legislativa, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN no dia 27 de junho de 2025 para tratar de assuntos de interesses desta casa legislativa juntamente a FECAM.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 48005748

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria nº 51/2025 - GP/CMSPP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerado, a pedido do servidor o Sr. MANOEL SEBASTIAO DA SILVA, CPF: ***.377.964-**, Matrícula 0000272, nas atribuições inerentes ao Cargo de Assistente Operacional da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24.06.2025.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

São Paulo do Potengi/RN, 24 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Fabio Alves de Luna

PRESIDENTE

JAIRO SOARES FLAUZINO
Vereador - Presidente CMVSNN

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 34237218

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 08/2025

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 08/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. LEONARDO GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Leonardo Gomes dos Santos Nascimento, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 06/2025

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 06/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. MOEIS RODRIGUES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Moeis Rodrigues Martins, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Vereador - Presidente CMVSNN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 42133870

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 07/2025

DECRETO LEGISLATIVO CMVSNN Nº 07/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SERRANEGRENSE AO SR. ANDERSON MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Anderson Melo, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Vereador - Presidente CMVSNN

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 70582370

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2025

Concede férias regulares à Servidora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 14, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando requerimento formulado pela interessada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta dez) dias de férias regulares à Servidora JUCIANA EUDILEIDE DE ALMEIDA SANTOS COSTA, ocupante do cargo efetivo de Secretária da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, referente ao período aquisitivo compreendido de junho/2024 a maio/2025, para usufruir no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de
junho de 2025

Publique-se.

Vereador João Gonçalo dos Santos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Presidente

ISABELE MAIRE MEDEIROS BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 27627201

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 81683362

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto; Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis, mediante abastecimento direto no tanque do veículo oficial locado a serviço da Câmara Municipal de Upanema/RN, conforme demanda, com pagamento conforme preço praticado na bomba e aplicação de percentual de desconto sobre os valores de referência divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, tudo conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 083, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 02 (duas diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao Sr. GINETON DA COSTA E SILVA, portador do CPF nº 626.068.084-87, ocupante do Cargo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Nata/RN. Conforme a seguir:

O Termo de Referência e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Upanema, no horário das 08h:00min a 12h:00min, assim como através de solicitação via e-mail licitacao.cmupanema@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos. Sendo assim, os interessados deverão solicitar o TR e enviar a proposta até dia 01/07/2025, às 12h00min.

Destino: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN) e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH - RN).

Período do Afastamento: 17 e 18 de junho de 2025.

Upanema/RN, 26 de junho de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro de 2013.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

A Câmara Municipal de Várzea, através do seu presidente o vereador Allyson da Silva Medeiros, com fulcro no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, convoca todos os vereadores para sessão extraordinária de apreciação e votação em regime de urgência o seguinte Projeto de Lei 016/2025 que DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A sessão será realizada nesta Sexta-feira dia 30 de junho de 2025 as 09h00min na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 13, Centro, Várzea/RN.

Upanema/RN, 17 de junho de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente

Várzea/RN 25 de junho de 2025.

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 17681677

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025.

Allyson da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 17715536

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - AVISO



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Salgada/RN, em 23 de junho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09060001/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 01/07/2025, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CMMS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.718.419/0001-37, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

ANEXOS DESTE AVISO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Lagoa Salgada são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Secretaria se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emissor: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está em curso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificadas.

9.2 HABILITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2 Poderá esta Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3 A Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Lagoa Salgada/RN, em 23 de junho de 2025.

NESTOR GUEDES DE MOURA JUNIOR

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIO	MÉDIO DE PREÇOS TOTAIS
1	Carimbo automático - Área de borracha: 47x18mm - Comporta até 4 linhas (máx. 180 caracteres no total) - Deve conter logomarca personalizada - Tinta preta	Und	1 un.	R\$ 95,00	R\$ 95,00
2	Carimbo automático redondo de página - Com mudança de numeração automática - Modelo padrão para documentos oficiais	Und	1 un.	R\$ 226,67	R\$ 226,67
3	Carimbo automático - Área de borracha: 38x14mm - Comporta até 4 linhas (máx. 180 caracteres no total) - Deve conter logomarca personalizada - Tinta preta	Und	1 un.	R\$ 64,33	R\$ 64,33
4	Capa de processos - Material: Papel Super Bond colorido (75g/m ²) - Dimensões: 32x46cm (aberta) - Impressão: 4x0 (colorida em um lado) - Personalizada com logomarca do Município de Lagoa Salgada/RN	Und	1.000 un.	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, porque envolvem atividades padronizadas (confecção de material gráfico e carimbos), amplamente disponíveis no mercado, sem exigências técnicas complexas ou especificidades exclusivas da Câmara Municipal. Sua contratação segue procedimentos simplificados, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, por não demandarem soluções personalizadas ou alto nível de especialização.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro contados da data da homologação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prestação desse serviço não é enquadrado como continuado tendo em vista que não são itens essenciais para o funcionamento de todas as atividades públicas.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal demanda, com regularidade, a produção de materiais gráficos (como cartazes, folders e certificados) e carimbos personalizados para atender às atividades legislativas, administrativas e de comunicação com o público.

A ausência de um fornecedor especializado pode resultar em produtos de baixa qualidade, inconsistência visual e atrasos nas demandas, prejudicando a imagem da instituição e a eficácia de suas ações. Portanto, a contratação de uma empresa dedicada a esse fim é imprescindível para manter a continuidade e o padrão profissional dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), a descrição da solução abrange o ciclo completo do objeto contratado, desde sua concepção até sua disposição final, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Ciclo de Vida do Objeto

O serviço de confecção de material gráfico e carimbos compreende as seguintes etapas:

- **Planejamento:** Definição de demandas, quantitativos, padrões visuais e prazos de entrega.
- **Execução:** Produção gráfica (impressão, acabamento) e fabricação de carimbos personalizados, conforme especificações técnicas.
- **Entrega:** Disponibilização dos produtos conforme cronograma e requisitos de qualidade.
- **Utilização:** Emprego dos materiais pela Câmara em atividades institucionais, legislativas e de comunicação.
- **Descarte/Reposição:** Destinação ambientalmente adequada de resíduos (ex.: sobras de papel, tintas) e eventual reposição por desgaste ou atualização.

Especificação do Produto/Serviço

Os materiais e serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

Materiais Gráficos:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- **Suporte:** Papel de qualidade (mínimo 90g/m² para documentos, 250g/m² para cartazes).
- **Impressão:** Sistema offset ou digital (alta resolução, cores Pantone ou CMYK conforme projeto).
- **Acabamento:** Laminação fosca/brilho (quando aplicável), corte preciso e dobragem (se necessário).
- **Conteúdo:** Logotipos oficiais, padrões de identidade visual da Câmara e informações em conformidade com legislação.

Carimbos:

- **Material:** Borracha autoentintável ou madeira com almofada separada (conforme uso).
- **Gravação:** Laser ou mecânica (precisão de detalhes, durabilidade mínima de 2 anos).
- **Texto/Logo:** Fonte legível, reprodução fiel de brasões ou assinaturas oficiais.

Critérios de Qualidade e Conformidade

- **Normas técnicas:** ABNT NBR ISO 9001 (gestão da qualidade) e legislação ambiental para descarte de resíduos.
- **Prazo de entrega:** Máximo de 5 dias úteis para pedidos rotineiros.
- **Garantia:** 90 dias contra defeitos de fabricação.

Sustentabilidade

- Prioridade a materiais recicláveis e tintas ecológicas (base vegetal ou água).
- Logística reversa para descarte de insumos (ex.: retorno de sobras de papel para reciclagem).

Fundamentação Legal: Art. 6º, §1º, e Art. 29 da Lei 14.133/2021, que exigem a descrição clara do objeto, incluindo ciclo de vida e especificações para assegurar transparência e competitividade no processo licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de prestação de serviços

O prazo de prestação de serviços é de até 05 (cinco) dias, contados da data da emissão da ordem de compra/serviço, de forma parcelada.

Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.2 Fiscal do Contrato

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ou comunicação. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal do contrato do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal do contrato do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato do contrato comunicará o fato imediatamente ao fiscal do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal do contrato do contrato comunicará ao fiscal do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.3 Fiscalização Administrativa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo-á o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao fiscal do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração ou comunicação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O fiscal do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ou comunicação. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

7. CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

8. Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração ou comunicação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração ou comunicação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração ou comunicação deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

11. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

14. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN				
	ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Qnt.	PREÇO (R\$)
UNITÁRIO					GLOBAL
01					
VALOR GLOBAL POREXTENSO					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lagoa Salgada, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025
SETOR DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Sociale para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N°
14.133/2021**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025 - SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Lagoa Salgada, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram
o **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**
e a empresa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.419/0001-37, neste ato representado pelo Sra. Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº....., situado à Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-..., CPF nº , residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXX/20XX**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

Lagoa Salgada-Rio Grande do Norte, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

Publicado por:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 28800312

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN
Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAÍA FORMOSA/RN, 26 de junho de 2025

Unidade Orçamentária	Açäo	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
01.001 Câmara Municipal					15.000,00
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			15.000,00
		3.3.90.30			
		MATERIAL DE	15000000	0001	15.000,00
		CONSUMO			
Anexo II (Redução)					15.000,00
01.001 Câmara Municipal					15.000,00
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			15.000,00
		3.3.90.35			
		SERVIÇOS DE	15000000	0001	15.000,00
		CONSULTORIA			

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 46010401

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: 11.932.407/0001-73
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº250600001

CONCEDENTICAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOEDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA:meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 27/06/2025 a 27/06/2025

OBJETO:Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades confeccionadas na Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 27 de junho de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 24204712

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº230600002

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOJOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 27/06/2025 a 27/06/2025

OBJETO:Comparecer a FECAM para resolver assuntos internos da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 26 de junho de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 60142207

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº230600001

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOFRANCISCO ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 27/06/2025 a 27/06/2025

OBJETO:Comparecer a FECAM para resolver assuntos internos da Camara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 26 de junho de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 38543536

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATOS



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE MATÉRIAS, MÍDIAS E PRODUÇÃO TEXTUAL INSTITUCIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM JORNAL NÃO DIÁRIO, ABORDANDO INFORMATIVOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS SOBRE O TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

Contratado: **20.313.757 GERSON LUIZ CABRAL DE ARAUJO**

CNPJ/MF: **20.313.757/0001-42**

Prazo de Vigência: 06 meses.

Valor Total: R\$ 14.148,00 (quatorze mil e cento e quarenta e oito reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cerro Corá/RN, em 09 de junho de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Ratifico a Dispensa de licitação nº 017/2025, fundamentada no Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base nos elementos constantes no processo de contratação direta, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **GERSON LUIZ CABRAL DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 20.313.757/0001-42, no valor total de R\$ 14.148,00 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais), objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, produção e coordenação de matérias, mídias e produção textual institucionais para veiculação em jornal não diário, abordando informativos, campanhas educativas e informativas sobre o trabalho da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

A contratação atende ao interesse público e visa dar publicidade e transparência às ações do Poder Legislativo Municipal, além de promover o acesso à informação à população, por meio de veículos de comunicação acessíveis e com linguagem adequada ao cidadão.

Encaminhe-se o presente termo para os devidos fins legais, inclusive com a publicação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal e nos demais meios de publicidade oficial.

Cerro Corá/RN, em 09 de junho de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Código Identificador: 61838126

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 060/2025
Em 23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo que a concessão define meio valor de diária para cada dia de evento) ao Senhor FRANCISCO DE JESUS AQUINO CARVALHO - Agente Administrativo do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 078.548.244-01, em razão do deslocamento até a cidade de Pau dos Ferros/RN em data de 01 e 02 de julho do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 01/07/2025 - **AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E UTILIZAÇÃO DE EVIDÊNCIAS NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.**
2. 02/07/2025 - **DO PLANEJAMENTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS: FUNDAMENTOS PARA UMA GESTÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE.**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Servidor, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária, sendo que a concessão define meio valor de diária para cada dia de evento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de junho de 2025.

ALAN CAMPOS  Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413 Dados: 2025.06.23 11:07:15 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 061/2025
Em 23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo que a concessão define meio valor de diária para cada dia de evento) ao Senhor RENATO FERNANDES DE QUEIROZ - Agente Administrativo do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 051.164.314-44, em razão do deslocamento até a cidade de Pau dos Ferros/RN em data de 01 e 02 de julho do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 01/07/2025 - **AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E UTILIZAÇÃO DE EVIDÊNCIAS NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.**
2. 02/07/2025 - **DO PLANEJAMENTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS: FUNDAMENTOS PARA UMA GESTÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE.**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Servidor, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária, sendo que a concessão define meio valor de diária para cada dia de evento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de junho de 2025.

ALAN CAMPOS 
Assinado de forma digital por ALAN
ALVES:09245754413 Dados: 2025.06.23 11:34:14-03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 062/2025
Em 23 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo que a concessão define meio valor de diária para cada dia de evento) ao Senhor ALAN CAMPOS ALVES – Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Pau dos Ferros/RN em data de 01 e 02 de julho do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 01/07/2025 - **AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E UTILIZAÇÃO DE EVIDÊNCIAS NO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.**
2. 02/07/2025 - **DO PLANEJAMENTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS: FUNDAMENTOS PARA UMA GESTÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE.**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Servidor, acima referido, faz jus a percepção de 01 (uma) diária, sendo que a concessão define meio valor de diária para cada dia de evento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de junho de 2025.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413
ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2025.06.23 11:37:56 -03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 057, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a licença vencida (período 2020-2025) em virtude da imperiosa necessidade do serviço, notadamente daqueles ocupantes de cargos únicos e de carreira isolada;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira que detém o Poder Legislativo Municipal, o que inclui a organização de seus serviços técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.084/2017 que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó-RN, a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas por necessidade do serviço, aos funcionários efetivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005/2025 e o requerimento administrativo da servidora efetiva GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA que teve o gozo da sua licença negado por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária para pagar o valor da licença para a servidora em epígrafe.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o Setor de Recursos Humanos e a Tesouraria deste Poder Legislativo a pagar, a título de Indenização utilizando a rubrica compatível, e, nos termos da Lei Municipal nº 1.084/2017, à servidora **GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA** o valor referente a 1ª parcela, conforme planilha de cálculo constante no Anexo I desta Portaria.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



Art. 2º A forma de pagamento da 2^a e 3^a parcelas ficam a cargo de decisão posterior do Presidente da Câmara, com aquiescência do Servidor, conforme determina o Art. 8º, da Lei 1.084/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
26 de junho de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



Anexo I

Cronograma de Pagamento

Servidor	Valor da parcela da indenização	Mês de Pagamento
Genoclézia Mazia Mafra da Rocha	1ª parcela - R\$ 12.073,58	Mês de junho/2025 – na data de repasse da folha de pagamento

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2025

**CONVOAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Convocar a senhora Vereadora e os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos para participar da **1ª Sessão Extraordinária** do mês de julho de 2025, a realizar-se em **1º de julho de 2025, às 10h**, no Plenário Vereador Humberto Gama, cuja pauta refere-se à **VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

- a. Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:
 - i. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – Nº 01 de 2025 – “Altera os valores da Tabela IV da Lei Complementar nº 012/2018 (Código Tributário Municipal), para fins de atualização dos custos de apreensão de animais de médio e grande porte”;
 - ii. PROJETO DE LEI Nº 018 DE 2025 – “Incorpora novas Unidades Orçamentárias, Altera as Estruturas do Orçamento Vigente, Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”;
 - iii. PROJETO DE LEI Nº 022 DE 2025 - “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2025, conforme solicitação do Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 409/2025/GP/CMCN, e dá outras providências”.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

b. Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal:

- i. Projeto de Lei Legislativo nº 197 de 2025 – Autoria do vereador Lucieldo da Silva – “Torna de Utilidade Pública Municipal O CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO DA SILVA do município Currais Novos/RN”;
- ii. Projeto de Decreto Legislativo nº 197 de 2025 – Autoria da Mesa Diretora – “Concede o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herônico de Melo ao senhor Manoel Venâncio Dantas Júnior”.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 25 de junho de 2025.

JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente
2025-2026



Assinado de forma digital por
JOAO GUSTAVO COELHO GOMES
GUIMARAES
Dados: 2025.06.26 11:36:04 -03'00'

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 61747340

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando									
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento		Credor/Fornecedor	Valor (R\$)	Página 1 / 1
					Despesa	Fonte de Recursos			
14/05/2025	14050001	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	317 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto566 - JOSE DINOVAN DE ARAUJO		390,00	
	14050002	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	317 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1094 - MARIA CLARA DA SILVA ARAUJO		250,00	
	14050003	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	317 - 3.3.90.14.14	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto118 - JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS		250,00	
20/05/2025	19050002	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	318 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto724 - J M DE ARAÚJO E SERVIÇOS		3.980,50	
	9010003	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1310 - CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA		5.700,00	
	20050001	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	318 - 3.3.90.30.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto670 - POSTO JF SOARES CONSTRUTIVOS EIRELI		2.846,44	
	9010001	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1070 - 49.799,479 ANA AMELIA MEIRA DANTAS		2.700,00	
	14010001	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1252 - M M DE ARAUJO E SERVIÇOS		5.200,00	
	9010001	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1253 - M M DE ARAUJO E SERVIÇOS		680,00	
	9010006	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto690 - FEDERAÇÃO DOS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		2.700,00	
	10030001	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1311 - CLARISSA DE LOURDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV		4.547,00	
	10010002	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LT		900,00	
	9010005	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto166 - GNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI		179,90	
	9010004	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1205 - C C S ARAUJO		4.500,00	
	9010007	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1103 - COSTA LEITE DANTAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS		5.000,05	
	20050001	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAS - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		2.486,38	
	20050002	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAS - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		31.832,10	
	20050003	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	310 - 3.1.90.11.01	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto522 - FOPAS - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		12.390,00	
	20050006	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	312 - 3.1.90.12.02	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto48 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		10.645,37	
	20050002	11946 - (1)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto52 - BANCO DO BRASIL SA		120,76	
	21050001	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	318 - 3.3.90.30.21	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1074 - 49.874,492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO		441,83	
	21050002	11946 - (1)	Ordinário	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	318 - 3.3.90.30.07	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto1074 - 49.874,492 PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO		2.341,65	
	10010001	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto117 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LT		1.550,00	
	9010002	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	321 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto99 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE		585,64	
27/05/2025	19050001	11946 - (1)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	306 - 4.4.90.52.99	15000000 - Recursos não vinculados de Imposto724 - J M DE ARAÚJO E SERVIÇOS		8.350,00	
							Total da Unidade Gestora:	11.549,17	
							Total Geral:	11.549,17	

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAUJO
Código Identificador: 80056588

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 - Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria nº 103, de 25 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), ao Servidor Matheus Barbosa Santos, exercente do cargo de Coordenador do Memorial Legislativo, matrícula nº 558, para cobrir minhas despesas relacionadas a uma viagem a cidade do Natal/RN, no dia 26 de junho de 2025, com a finalidade de visita técnica ao Memorial do Legislativo Potiguar- Solar Tavares de Lyra, com o objetivo de compreender o funcionamento da unidade memorialista, forma de organização, estruturação e logística, a fim de subscidiar o projeto do Memorial Matheus de Medeiros Lula., conforme requerimento protocolado sob o nº 2625/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 25 de junho de 2025.

JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES
Ver. João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
JOAO GUSTAVO COELHO GOMES
GUIMARAES
Dados: 2025.06.26 11:33:18 -03'00'

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 78472827

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 058, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o recesso legislativo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN está no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que durante o recesso não há sessões ordinárias, ficando suspensas as deliberações legislativas regulares;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar a uniformidade e a previsibilidade na tramitação dos processos legislativos, especialmente no que se refere aos prazos para emissão de pareceres, apresentação de emendas, recursos e outras manifestações processuais;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos durante o recesso garante a ampla participação dos parlamentares e evita prejuízos ao devido processo legislativo; e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de resguardar a legalidade e a regularidade dos atos do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **suspensos, no período de 25 de junho de 2025 a 04 de agosto de 2025**, os prazos processuais referentes à tramitação de proposições legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, inclusive para fins de contagem de prazos regimentais relativos à apresentação de emendas, pareceres, recursos e demais atos processuais.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria aplica-se exclusivamente aos prazos dos processos legislativos, permanecendo inalterado o expediente administrativo da Casa, que continuará em funcionamento conforme o calendário institucional preparado pelo Setor de Pessoal.

Art. 3º Os prazos processuais interrompidos terão sua contagem retomada no dia 05 de agosto de 2025, data agendada para a 17ª Sessão Ordinária que marca o término do recesso legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
26 de junho de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Presidente

Portaria nº 104, de 26 de junho de 2025

Designa Maria Aparecida Simões da Costa, matrícula nº 361, para o exercício da função de professora-instrutora temporária no curso intitulado “Cerimonial e protocolo no ambiente legislativo”

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei nº 3.914, de 19 de dezembro de 2023, e nos termos da Lei nº 3.992, de 31 de março de 2025, bem como dos arts. 9º, XVII e 10, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Maria Aparecida Simões da Costa, matrícula nº 361, coordenadora de ceremonial, para o exercício da função de professora-instrutora temporária, com a finalidade de ministrar o curso “Cerimonial e protocolo no ambiente legislativo”, a ser realizado nos dias 02 e 04 de julho de 2025, com carga horária total de 4 (quatro) horas.

Art. 2º – Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto na Lei nº 3.992, de 31 de março de 2025, a ser paga após a efetiva realização do curso e mediante a entrega do relatório de atividades pela Escola do Legislativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 26 de junho de 2025.

Assinado de forma digital
por JOAO GUSTAVO COELHO
GOMES GUIMARAES
Dados: 2025.06.26 12:14:02
-03'00'

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da CMCN

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 23437346

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CRÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 626.015/2025

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**, a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do setor de contratação direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o “Registro de preço destinado a contratação de empresa fornecedora de material de expediente e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 de junho de 2025, às 08h00; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de julho de 2025, às 08h (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 04 de julho de 2025, às 09h. **FIM DA DISPUTA:** 04 de julho de 2025, às 11h. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://jardimdoserido.rn.leg.br/pt/>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacaocmjs@gmail.com ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Jardim do Seridó/RN, 26 de junho de 2025.

Lana Helen Meira Cirne
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 17046634

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em cursos de Capacitação voltados para preparação de Agentes Públicos Municipais, objetivando 04 (quatro) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no “**58º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos**”, a ser realizado nos dias 03 a 07 de Julho de 2025, na cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que “É inexigível a licitação quando inviável a competição”;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, objetivando 04 (quatro) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **58º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos**, a ser realizado nos dias 03 a 07 de Julho de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, junto a empresa: **CEI – CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA. - CNPJ: 51.907.835/0001-60**, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1843 – Complemento: Sala 112 CXPST 087 – Bairro: Torre – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-380, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 26 de Junho de 2025.

Elcacio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 60002840

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
REF. TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023
ADESÃO ARP 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

*TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
CONCERNENTE AO CONTRATO FIRMADO
EM 30.06.2023 DA LICITAÇÃO **ADESÃO ARP
016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2023**, COM OBJETO DE **CONTRATAÇÃO
DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL,
PARA ACOMPANHAMENTO E
ORIENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**, QUE ENTRE SI FIRMARAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, E O
SENHOR **JULIO CESAR DE BRITO
FERREIRA**, CPF: 072.065.564-18.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, CNPJ (MF) nº. 24.531.196/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sr. Cloves Tibúrcio da Costa, brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 298.586.234-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o senhor **JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 072.065.564-18, estabelecido à Rua Capitão Mor Gouveia, nº 2488, Cond. Smile, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-400, neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar de Brito Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 072.065.564-18, Brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constante da licitação Adesão ARP 016/2023 - Pregão Presencial nº. 008/2023, bem como, Termo de Contrato nº 015/2023, *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 30.06.2023:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é **PRORROGAR** por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual inicialmente celebrado, passando a ter **nova vigência** no período compreendido de: **27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026**.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 (*em grif*), das condições previstas no Edital de convocação, bem como, na CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA) do Termo do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023 e demais legislações aplicáveis com a produção dos efeitos legais necessários.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO À REGRA DE TRANSIÇÃO

4.1. Em conformidade com o Art. 190 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (*em grif*), os contratos firmados com base no regime anterior continuarão sendo regidos pelo regime jurídico que lhes deu origem.

Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

5.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

Angicos/RN, 26 de junho de 2025.

.....
CLOVES TIBURCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA
JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA
CPF nº 072.065.564-18
CONTRATADA

Testemunha 01:

Documento (RG ou CPF):

Testemunha 02:

Documento (RG ou CPF):

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 88704200

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
VILA BRASILIA, S/N, CENTRO
SERRA DO MEL-RN, CEP: 59.663-000
CNPJ: 12.756.037/0001-23

Portaria Normativa Nº 002/2025, de 01 de março de 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que facilita a Lei das Diretrizes Orçamentárias em ser Art. 27 da Lei nº 1.073/2024, de 19 de junho de 2024, dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária anual, quando diz:

Art. 27 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01P/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra do Mel- RN, 01 de março de 2025.

Jeú Ferreira Costa
Presidente da CMSM

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
VILA BRASILIA, S/N, CENTRO
SERRA DO MEL-RN, CEP: 59.663-000
CNPJ: 12.756.037/0001-23

ANEXO I- SUPLEMENTAÇÃO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	80.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
3390350000 - Serviços de consultoria	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	80.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
VILA BRASILIA, S/N, CENTRO
SERRA DO MEL-RN, CEP: 59.663-000
CNPJ: 12.756.037/0001-23

Portaria Normativa Nº 003/2025, de 22 de abril de 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que facilita a Lei das Diretrizes Orçamentárias em ser Art. 27 da Lei nº 1.073/2024, de 19 de junho de 2024, dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária anual, quando diz:

Art. 27 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra do Mel- RN, 22 de abril de 2025.

Jeú Ferreira Costa
Presidente da CMSM

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
VILA BRASILIA, S/N, CENTRO
SERRA DO MEL-RN, CEP: 59.663-000
CNPJ: 12.756.037/0001-23

ANEXO I- SUPLEMENTAÇÃO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	10.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
VILA BRASILIA, S/N, CENTRO
SERRA DO MEL-RN, CEP: 59.663-000
CNPJ: 12.756.037/0001-23

Portaria Normativa Nº 004/2025, de 05 de maio de 2025.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que facilita a Lei das Diretrizes Orçamentárias em ser Art. 27 da Lei nº 1.073/2024, de 19 de junho de 2024, dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária anual, quando diz:

Art. 27 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2024, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra do Mel- RN, 05 de maio de 2025.

Jeú Ferreira Costa
Presidente da CMSM

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
VILA BRASILIA, S/N, CENTRO
SERRA DO MEL-RN, CEP: 59.663-000
CNPJ: 12.756.037/0001-23

ANEXO I- SUPLEMENTAÇÃO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	81.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	81.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	48.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	
01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
3390410000 - Contribuicoes	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	81.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Compecomissão
Portalegre
BIÊNIO 2025-2026



PORTRARIA DE DIÁRIA Nº. 011/2025

O Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a Lei de Nº 593/2025 do municipal de Portalegre/RN, que estabelece a concessão de diárias aos agentes e servidores públicos da Câmara Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO, o curto trajeto para a cidade do evento;

CONSIDERANDO, que participarão do evento o presidente e outros três servidores da Câmara;

CONSIDERANDO, que apenas um veículo será utilizado para locomoção do presidente e dos servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao senhor JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária(s)sem pernoite, para que a mesma possa suprir despesas com locomoção e alimentação em viagem para a cidade de Pau dos Ferros/RN, no(s) dia(s) 01 e 02 de julho do corrente ano. Evento de capacitação do TCE/RN - ENCONTROS REGIONAIS (POLO PAU DOS FERROS), conforme requerimento de diárias nº 011/2025 e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 25 de junho de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA

CNPJ: 24.542.255/0001-44

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ASSINATURA: 24/06/2025

VIGÊNCIA: 24/06/2025 à 24/06/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
CONTRATANTE

JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA
EMPRESA CONTRATADA

ASSINATURAS:

1- WESLEY MORAIS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA

2- JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA //REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ: 01.612.439/0001-38

EMPRESA CONTRATADA: CAIÇARA EXPRESS LTDA

CNPJ: 51.497.433/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 30.115,00 (trinta mil, cento e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01000 - Câmara Municipal de Caiçara do Norte, Programa: 0001, Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ASSINATURA: 23/06/2025

VIGÊNCIA: 23/06/2025 À 23/06/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CONTRATANTE

CAIÇARA EXPRESS LTDA)

EMPRESA CONTRATADA

ASSINATURAS:

1- WESLEY MORAIS DE SOUZA/PRESIDENTE DA CÂMARA

2- GABRIEL AUGUSTO GUALBERTO BARBOSA //REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

WESLEY MORAIS DE SOUZA

Código Identificador: 76881146

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2183

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.